Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 653/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00045206/2025-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 653/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA ENTREGA DO SALDO REMANESCENTE.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.753.739/0001-11**, sediada na **ST SIA/SUL TRECHO 17 RUA 20 LOTE Nº 70, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA - DF**, CEP: **71.200-256**, telefone: **(61) 3353-5000**, e-mail: **cirurgicadmg@cirurgica.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES**, inscrito sob o CPF n.º **066.2**.***-20** e RG n.º **27**** – SSP/DF**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 653/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 653/2025** (178808386)**,** apresentada pela área demandante (202339045);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do saldo remanescente (204164959);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (210313816);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (201966469); e

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 490/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (207506788), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) **Prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 653/2025 (178808386),** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027** ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

b) Inclusão da cláusula de rescisão a termo.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 177.310,08 (cento e setenta e sete mil trezentos e dez reais e oito centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	3611	ENXERTO ARTERIAL RETO DE DACRON 10MM X 60CM	UNIDADE	14	R$ 3.103,63	R$ 43.450,82
6	3612	ENXERTO ARTERIAL RETO DE DACRON 12MM X 60CM	UNIDADE	15	R$ 2.319,36	R$ 34.790,40
7	3609	ENXERTO ARTERIAL RETO DE DACRON 6MM X 60CM	UNIDADE	22	R$ 3.489,00	R$ 76.758,00

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	4378	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DACRON 8 MM X 60 CM-CONSIGNADO	UNIDADE	13	R$ 1.716,22	R$ 22.310,86
Valor Total da Contratação: R$ 177.310,08 (cento e setenta e sete mil trezentos e dez reais e oito centavos)						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Administração e Logística

Diretoria de Administração e Logística

dalog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES

Representante Legal

DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Pereira Guimaraes**, **Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/08/2026, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **210392800** Código CRC: **83BD833F**.

Criado por 00022139, versão 6 por 00018669 em 05/08/2026 16:10:26.